

Universidade Federal do Pará

Programa de Educação Tutorial de
Engenharia Civil

Editais PROEG Nº 09/2023

PROCESSO SELETIVO PET Engenharia Civil



 @petcivilufpa

 /petengenhariacivil.ufpa

 petcivil.ufpa@gmail.com

1 INTRODUÇÃO

Edital para seleção de 2 (dois) integrantes para atuar no Programa de Educação Tutorial de Engenharia Civil (PET – Engenharia Civil).

2 DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DE ENGENHARIA CIVIL

O Programa de Educação Tutorial – PET é formado por discentes da graduação, sendo 12 (doze) bolsistas e até 6 (seis) não-bolsistas, com tutoria de um docente.

O PET objetiva envolver os estudantes que dele participam num processo de formação integral, propiciando-lhes uma compreensão abrangente e aprofundada de sua área de estudos.

São objetivos deste Programa:

- a melhoria do ensino de graduação;
- a formação acadêmica ampla do aluno;
- a interdisciplinaridade;
- a atuação coletiva;
- o planejamento e a execução, em grupos sob tutoria, de um programa diversificado de atividades acadêmicas.

3 DO PÚBLICO ALVO

Poderão participar do processo seletivo PET – Engenharia Civil 2023:

- 3.1** Alunos do curso de graduação de Engenharia Civil da UFPA.
- 3.2** Alunos que estão cursando a partir do 1º (primeiro) semestre até o 8º (oitavo) semestre do período matutino ou vespertino *.
- 3.3** Alunos que possuem coeficiente de Rendimento Geral (CRG) igual ou superior a 6 (seis), requisito não aplicado para alunos do primeiro semestre que ainda não possuem CRG.
- 3.4** Alunos com disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

*Não serão abertas inscrições para alunos do noturno, pois não é possível realizar um planejamento a longo prazo no grupo devido ao fim deste turno no curso.

4 DAS VAGAS

- 4.1 Serão disponibilizadas 2 (duas) vagas para ingresso ao grupo PET Engenharia Civil, com possibilidade de recebimento de bolsa em um curto período de tempo.

5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão admitidas do dia **17/03/2023 até o dia 24/03/2023**.
- 5.2 As inscrições serão realizadas por meio do preenchimento do formulário disponibilizado através do seguinte link: **<https://forms.gle/5CydHdCELw4GBqy86>**.
- 5.3 Serão necessários documentos como: Cópia do documento de identidade (RG), Histórico Acadêmico e Atestado de Vínculo. Além disso, os seguintes documentos são opcionais: Currículo Lattes e Vitae.
- 5.4 A inscrição será confirmada mediante o recebimento de e-mail de confirmação.
- 5.5 Dúvidas ou problemas na inscrição deverão ser enviadas ao e-mail petinsc@hotmail.com.
- 5.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato. Não será considerada a inscrição de candidato que omitir informações e/ou torná-las inverídicas ou que fraudar e/ou falsificar documentação.

6 DA SELEÇÃO

- 6.1 O Processo Seletivo do Programa de Educação Tutorial de Engenharia Civil será executado pela responsabilidade do próprio Programa de Educação Tutorial de Engenharia Civil e consistirá de 3 (três) etapas inteiramente online.

1ª Etapa – Inscrição e Resposta do questionário (Disponibilizados no mesmo formulário eletrônico mencionado no item 5.2). Essa fase estará aberta durante o período de inscrição descrito no item 5.1.

2ª Etapa - Entrevista com membros do grupo, de caráter eliminatório e classificatório. Data: será agendada, entre os dias 27/03/2022 e 29/03/2022, em período em que o candidato não tenha aula.

3ª Etapa - Entrevista com a professora tutora, de caráter eliminatório e classificatório. Data: será agendada, entre os dias 30/03/2022 e 31/03/2022, em período em que o candidato não tenha aula.

- Todas as etapas são de caráter eliminatório e classificatório.

6. Poderão ocorrer perguntas sobre o Estatuto do grupo PET – Engenharia Civil (UFPA), então sua leitura é recomendada. O documento está disponível no endereço eletrônico: <https://drive.google.com/file/d/1ISQEDnsqsFo7PMQhrQI9bo5XNT54L55J/view?usp=sharing>

6.1 O Processo Seletivo para o PET – Engenharia Civil do ano de 2023 será realizado inteiramente online, utilizando a plataforma Google Meet.

6.2 Poderão ocorrer mudanças nas datas definidas neste edital, sendo responsabilidade do grupo comunicar os candidatos.

6.3 O candidato deverá realizar as etapas em local silencioso e tranquilo, com a câmera/webcam sempre ligada e se houverem quaisquer problemas de conexão ou infraestrutura deverá comunicar o grupo.

7 DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

7.1 Deixar de comparecer ou ultrapassar a tolerância de 15 minutos no horário de qualquer uma das etapas.

7.2 Prejudicar, de alguma forma, o bom andamento do concurso.

7.3 Em caso de empate, a classificação dos candidatos obedecerá sucessivamente aos seguintes critérios:

1. Média geral das notas das entrevistas;
2. Histórico Escolar.

8 DA ADMISSÃO DOS CANDIDATOS

8.1 Os candidatos classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, considerado o limite de vagas, terão direito a ingressar no Programa de Educação Tutorial de Engenharia Civil.

8.2 Após a admissão caberá ao candidato:

- Zelar pela qualidade acadêmica do PET – Engenharia Civil;
- Participar de todas as atividades programadas pelo grupo;
- Manter bom rendimento no curso de graduação;
- Contribuir com o processo de formação dos demais discentes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente aqueles que são recém-ingressos na instituição;

- Publicar ou apresentar em evento de natureza científica um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- Fazer referência a sua condição de bolsista do PET – Engenharia Civil nas publicações e trabalhos apresentados;
- Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

8.3 O candidato será desligado do PET – Engenharia Civil nos seguintes casos:

- Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;
- Desistência do grupo;
- Alunos que acumular 2 (duas) reprovações após ingresso no grupo;
- Rendimento escolar insuficiente;
- Descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação ou de extensão, ou equivalentes explicitadas no item 1 do presente Edital;
- Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET – Engenharia Civil ou com o ambiente universitário.

9 DAS ADMISSÕES FINAIS

- 9.1** A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, neste Edital e em outros que forem publicados.
- 9.2** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes ao concurso que sejam publicados via internet, no endereço eletrônico.
- 9.3** Os itens e/ou subitens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumado o evento que lhes disser respeito, que serão retificados em Termo Aditivo ou Aviso específico.
- 9.4** O resultado do concurso será divulgado via internet, por meio das mídias sociais do grupo.
- 9.5** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo próprio PET – Engenharia Civil.